



2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

ÁLVARO DE QUADROS NETO
Tábu

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

01

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº **50.767**

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 4 (quatro), da quadra nº 28 (vinte e oito), de forma retangular, quadrante N-E, situado no **Jardim Panamá**, Bairro dos Neves, distante 35,00 metros da Rua nº 1, medindo 11,00 metros de frente para a Rua nº 14, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 5, de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, onde mede 26,67 metros, do lado esquerdo, com o lote nº 3, de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, onde mede 26,67 metros, e de fundo, com o lote nº 23, de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, onde mede 11,00 metros, com a área total de 293,37 metros quadrados.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 09.3.34.29.0112.000.

PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR** (CNPJ-81.670.804/0001-08), sociedade de economia mista municipal, sediada Rua Balduino Taques, 445, centro, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: R-3-46.711, Registro Geral, de 14 de fevereiro de 2011 e R-9-46.711, Registro Geral, de 18 de junho de 2012, ambos deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 18 de junho de 2012. (a) Álvaro de Quadros Neto - Registrador.

R-1-50.767 - Prot. 254.032, L. 1-AB, em 21-01-2013 - **COMPRA E VENDA** - Companhia de Habitação de Ponta Grossa - Prolar, já qualificada, representada por Herivelto Benjamim (CPF-MF-073.481.348-15) e Laoci Vendrami (CI-RG-2.551.793-SSP-PR e CPF-MF-039.133.929-04) - com interveniência da **Construtora Piacentini Ltda.** (CNPJ-76.307.024/0001-50), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, 468, São Francisco, em Curitiba-PR, representada por Namir Alcides Piacentini (CI-RG-635.090-9-SSP-PR e CPF-MF-199.457.879-34) e da **Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar** (CNPJ-76.592.807/0001-22), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Deodoro, 1.113, zona central, em Curitiba-PR, representada por Mounir Chaowiche (CI-RG-2.082.899-SSP-PR e CPF-MF-394.463.109-97) e Luciano Valerio Bello Machado (CI-RG-2.158.649-8-SSP-PR e CPF-MF-435.041.169-00) - vendeu o imóvel constante desta para **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (CNPJ-00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Luis Henrique Borgo (CI-RG-2.053.244-0-SSP-PR e CPF-MF-479.219.279-04), na qualidade de agente gestora do **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR** (CNPJ-03.190.167/0001-50), conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional, no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR, com pagamento parcelado, datado de 30 de novembro de 2012, pelo valor de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), sendo que o imóvel destina-se à edificação do empreendimento denominado **Conjunto Habitacional Jardim Panamá**, constituído de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) unidades, com o valor global da operação **R\$ 30.284.271,00** (trinta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais), com o prazo para construção das obras de 15 (quinze) meses, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.188/2001; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**ITBI** -

DEUS SEJA LOUVADO

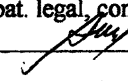
SEGUE NO VERSO

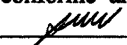
50.767 - 01

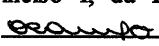
MATRÍCULA



CONTINUAÇÃO

isento conforme Decreto Municipal 4.690/11 - FUNREJUS - isento conforme item 17 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 - Emitida a DOI (SRF) - Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e a certidão negativa de tributos municipais - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (SRFB) nº 000732012-14024804, de 14-9-2012 - Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (SRFB) de 22-11-2012 - Emolumentos: VRC 315 - R\$ 44,41 c/ 75% de abat. legal, conforme art. 42 da Lei 11.977/09). Arq. Em 29 de janeiro de 2013. Dou fé. (a)  (Álvaro de Quadros Neto - Registrador).

AV-2-50.767 - Prot. 254.032, L. 1-AB, em 21-01-2013 - **DECLARAÇÃO** - Certifico que, nos termos do item II, da cláusula décima terceira constante do instrumento registrado acima sob nº R-1-50.767, Registro Geral, a Caixa Econômica Federal, na qualidade de compradora e agente gestora do Programa de Arrendamento Residencial, declara que: a) o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; b) o empreendimento ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para o efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débitos de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR (Emolumentos: VRC 78,75 - R\$ 11,10 c/ 75% de abat. legal, conforme art. 42, da Lei 11.977/09). Arq. Em 29 de janeiro de 2013. Dou fé. (a)  (Álvaro de Quadros Neto - Registrador).

AV-3-50.767 - Prot. 264.923, L. 1-AD, em 15-01-2014 - **CONSTRUÇÃO E NÚMERO DE INDICAÇÃO CADASTRAL** - Foi construída no terreno constante desta a casa de alvenaria com área de 40,79 metros quadrados, sob nº 352, de frente para a Rua Sahid Abrão Calixto, antiga Rua nº 14, e o número da indicação cadastral passou a ser 09.3.34.29.0112.001, conforme requerimento, certidão municipal nº 114.999/13, habite-se nº 1.117, de 18 de outubro de 2013, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (SRFB) nº 003712013-14001681, de 26-11-2013, ART (CREA) nºs 20123035750 e 20140076010 e certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (SRFB), de 25-10-2013 (FUNREJUS - de 21-01-2014 s/R\$ 46.733,10 - R\$ 93,47 - CUB-dezembro/2013 - Emolumentos: VRC 539 - R\$ 76,00 - custas reduzidas conforme art. 42, inciso I, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 04 de fevereiro de 2014. Dou fé. (a)  (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente).

R-4-50.767 - Prot. 298.601, L. 1-AK, em 23-03-2017 - **COMPRA E VENDA** - Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, representada por Fabricia Maria Vigneski (CI-RG-6.114.789-6-SESP-PR e CPF-MF-017.566.719-58), na qualidade de agente gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, já qualificado, vendeu o imóvel constante desta para **ROSA STARKE** (CI-RG-9.754.359-3-SESP-PR e CPF-MF-005.771.869-57), brasileira, divorciada, pensionista, residente e domiciliada na Rua Neci Nunes Ferreira, 3.402, Bairro dos Neves, nesta cidade, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR e de aquisição de bens de consumo duráveis de uso doméstico - programa minha casa melhor, nº 171001101135, datado de 14 de março de 2014, pelo valor de R\$ 63.756,36 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo R\$

SEGUE





2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

ÁLVARO DE QUADROS NETO
Titular

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

02

LIVRO 2
MATRÍCULA Nº **50.767**

RUBRICA

[Assinatura]

59.688,36 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) através da subvenção concedida pelo FAR; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI - isento - FUNREJUS - isento conforme item 14 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 - Emitida a DOI (SRFB) - Foi apresentada a certidão negativa de tributos municipais - Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (SRFB) - dispensada conforme art. 2º, § 6º da Lei nº 10.188/2001 - Consulta CNIB - Código HASH nº 36e4.e4cb.74bc.535c.fd0d.3a08.a4c6.e856.c09f.83bl - Emolumentos: VRC 1.078 - R\$ 196,20 - custas reduzidas conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 11 de abril de 2017. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-5-50.767 - Prot. 298.601, L. 1-AK, em 23-03-2017 * **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL** - Rosa Starke, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel constante desta, para a Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada e representada, na qualidade de agente gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, já qualificado, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR e de aquisição de bens de consumo duráveis de uso doméstico - programa minha casa melhor, nº 171001101135, datado de 14 de março de 2014, em garantia da dívida no valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), a ser pago da seguinte forma: 120 (cento e vinte) encargos mensais e sucessivos, sendo o valor total do 1º encargo mensal R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), vencível em 14-04-2014, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 63.756,36 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), atualizado monetariamente a partir da data de contratação, no dia de aniversário do contrato pela TR, reservando-se a credora o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, sendo o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, nos termos das Leis nºs 9.514/97 e 11.977/09; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (FUNREJUS - isento conforme item 11 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 - Emolumentos: VRC 539 - R\$ 98,10 - custas reduzidas conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 11 de abril de 2017. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-6-50.767 - Prot. 308.519, L. 1-AM, em 10-04-2018 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica cancelada a alienação fiduciária de bem imóvel registrada acima sob nº R-5-50.767, Registro Geral, tendo em vista o pagamento da dívida, consolidando-se a plena propriedade na pessoa de Rosa Starke, conforme requerimento e autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - financiamento de crédito imobiliário, datada de 20 de abril de 2018 (FUNREJUS - isento conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 - Emolumentos: VRC 157,50 - R\$ 30,40 - custas reduzidas conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 25 de abril de 2018. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-7-50.767 - Prot. 332.245, L. 1-AS, em 03-09-2020 - **PARTILHA** - O espólio de Rosa Starke, já qualificada, que era do lar, residente e domiciliada na Rua Sahid Abrão

SEGUIR NO VERSO

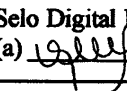
DEUS SEJA LOUVADO

50.767 - 02
MATRÍCULA



CONTINUAÇÃO

Calixto, 352, Jardim Panamá, Bairro Neves, nesta cidade, transmitiu o imóvel constante desta, avaliado em **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) - na proporção de **33,33%** e no valor de **R\$ 23.333,33** (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o herdeiro filho **PAULO EGIDIO DA SILVA BORST** (CI-RG-3.101.900-1-SESP-PR e CPF-MF-395.766.639-20), brasileiro, casado com Neuzete Gomes Felizardo Borst (CI-RG-3.731.955-SESP-SC e CPF-MF-052.318.488-32) sob o regime de comunhão parcial de bens em 02 de junho de 2006, funcionário público estadual aposentado, residente e domiciliado na Rua Augusto Bertoldi, 312, Bairro Jardim Eliana, em Guaratuba-PR; **33,33%** e no valor de **R\$ 23.333,33** (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para a herdeira filha **PATRICIA DA SILVA BORST** (CI-RG-4.337.058-8-SESP-PR e CPF-MF-473.646.539-53), brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Neci Nunes Ferreira, 1.650, Jardim Lagoa Dourada, Bairro Neves, nesta cidade; e **33,33%** e no valor de **R\$ 23.333,33** (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o herdeiro filho **RAUL MARCELO DA SILVA BORST** (CI-RG-7.274.720-8-SESP-PR e CPF-MF-019.301.009-73), brasileiro, casado com Selma Cássia de Andrade da Silva Borst (CI-RG-4.289.344-7-SESP-PR e CPF-MF-023.850.839-06) sob o regime de separação de bens por imposição legal em 30 de maio de 1987, motorista, residente e domiciliado na Rua Arlindo Mansani, 353, Bairro Neves, nesta cidade, conforme escritura de inventário e partilha dos bens do 4º Tabelionato local (L. 483, f. 115), em 23 de julho de 2020; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITCMD - guias nºs 2020 0618 1014 4600, 2020 0618 1014 4758 e 2020 0618 1014 4863 - cada uma de 29-06-2020 s/R\$ 23.333,33 - R\$ 933,33 - FUNREJUS - guia nº 14000000005833379-2 - de 29-06-2020 s/R\$ 70.000,00 - R\$ 140,00 - Emitida a DOI (SRFB) - Consta na escritura a apresentação da certidão negativa de tributos municipais - Consulta CNIB - Código HASH nº ecb3.c3f3.1c20.e2e5.f476.bc82.4314.3561.e404.91a6 - Emolumentos: VRC 4.312 - R\$ 832,21 - registro feito conforme art. 11, § 2º do Provimento nº 94/2020 - CNJ e art. 9º, § 1º, inciso II da Portaria nº 3.700/2020-CGJ-PR). Arq. Em 05 de outubro de 2020. Dou fé. (a)  (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-8-50.767 - Prot. 355.220, L. 1-AW, em 01-08-2022 - **COMPRA E VENDA** - Patricia da Silva Borst, já qualificada, a qual declara não manter união estável; Raul Marcelo da Silva Borst, já qualificado - com anuência de s/m Selma Cássia de Andrade da Silva Borst, já identificada, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Almirante Barroso, 848, Bairro Uvaranas, nesta cidade; e Paulo Egidio da Silva Borst, já qualificado - com anuência de s/m Neuzete Gomes Felizardo Borst, já identificada, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Alberto Pasqualini, 554, centro, em Garuva-SC, venderam o imóvel constante desta para **LUCAS ANDRÉ BOIANOSKI** (CI-RG-12.788.526-5-SSP-PR e CPF-MF-087.320.649-50), brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado na Rua Luiz Noga Maciel, 492, Bairro Neves, nesta cidade, o qual declara não manter união estável, conforme instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela nº 8.4444.2740336-8, datado de 22 de julho de 2022, pelo valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI - isento - FUNREJUS - isento conforme item 17 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei 12.216/98 - Emitida a DOI (SRFB) - Certidão negativa de tributos municipais - dispensada conforme art. 501 do Código de Normas - Consulta CNIB - Código HASH nº ecb2.7f7c.aec8.97a8.3c56.d797.b537.bbf3.cflf.7031, ae9e.02c1.dee2.f013.ce13.1609.f716.05cf.ecfb.f0d9 e 0434.f5a3.aa41.cadd.3d22.f933.cd87.cec6.4a3d.3b0d - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 530,38 - conforme art. 10 da Lei 14.118/2021 - Selo Digital F982V.RpqPo.rmJsl-meL5k.cb6tj). Arq. Em 12 de agosto de 2022. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva - Escrevente).

SEGUE





2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

ÁLVARO DE QUADROS NETO
Tribunal

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

50.767

MATRÍCULA Nº

FICHA
03

RÚBRICA

[Assinatura]

R-9-50.767 - Prot. 355.220, L. 1-AW, em 01-08-2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL** - Lucas André Boianoski, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel constante desta, para a **Caixa Econômica Federal - CEF**(CNPJ-00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, em Brasília-DF, agência local, representada por Luiz Gustavo Teodoro de Souza (CI-RG-7.922.965-2-SSP-PR e CPF-MF-048.018.789-46), conforme instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela, nº 8.4444.2740336-8, datado de 22 de julho de 2022, em garantia da dívida no valor de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais), a ser pago da seguinte forma: 360 (trezentos e sessenta) encargos mensais e sucessivos, com juros remuneratórios cobrados as taxas nominal de 5,0000% a.a. e efetiva de 5,1162% a.a., sendo o valor total do 1º encargo mensal R\$ 602,13 (seiscentos e dois reais e treze centavos), vencível em 10-08-2022, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), atualizado monetariamente até a data do leilão, pelo índice de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, podendo a credora reavaliar o imóvel, sendo o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, nos termos das Leis nºs 9.514/97, 4.380/64 e 11.977/09; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**FUNREJUS**- isento conforme item 11 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei 12.216/98 - Emolumentos: VRC 1.078 - R\$ 265,19 - conforme art. 10 da Lei nº 14.118/2021 - Selo Digital F982V.RpqPo.rmnsI-mebkU.cb6ts). Arq. Em 12 de agosto de 2022. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Vânia Mara de Oliveira Silva - Escrevente).

AV-10-50.767 - Prot. 394.256, L. 1-BE, em 02-01-2025 - **RESTAURAÇÃO DE MATRÍCULA** - Em cumprimento à decisão da Corregedoria deste Foro Extrajudicial de Ponta Grossa nos autos de **Pedido de Providências nº 0038077-97.2023.8.16.0019**, e considerando a danificação física da presente matrícula por motivo de força maior, averbo a **restauração da matrícula**, certificando estar a mesma em conformidade com as averbações e registros a mim distribuídos até a presente data, atendendo, também, à anterioridade registral (Emolumentos: Nihil - Selo Digital SFRIL.qJpAP.mfrkk-kyjOv.F982w). Arq. Em 13 de janeiro de 2025. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal).

AV-11-50.767 - Prot. 401.445, L. 1-BH, em 22-05-2025 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, atualmente representada por Milton Fontana (CPF-MF-575.672.049-91), **consolidou a propriedade do imóvel constante desta em seu nome**, conforme requerimento, datado de 19 de maio de 2025, instruído com a prova da intimação do devedor por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, ficando estabelecido que este imóvel deverá ser oferecido em público leilão no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data desta averbação (**ITBI** - guia nº 5.113 de 19-05-2025 s/R\$ 119.608,55 - R\$ 2.392,17 - **FUNREJUS** - guia nº 14000000011705911-6 de 04-06-2025 s/R\$ 119.608,55 - R\$ 239,22 - **Emitida a DOI (SRFB)** - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 597,21 - Selo Digital SFR12.85Qxv.j83r2-NkCIE.F982q). Arq. Em 13 de junho de 2025. Dou fé. (a)

DEUS SEJA LOUVADO

50.767 - 03

MATRÍCULA

SEGUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

Saupe () Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes – Registradora, (x) Marilete Aparecida de Araujo – Escrevente Substituta Legal, () Isabele Vaz – Escrevente, () Vânia Mara de Oliveira Silva - Escrevente.

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº 50.767 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 16 de junho de 2025.

Informo que, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Horário:17:35:20

BYEC

